



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2016/GAPRE

Senador Pompeu-CE, em 19 de maio de 2016.

DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA “J” NO CONJUNTO COHAB PARA RUA ANTONIA NOGUEIRA RODRIGUES CHAGAS, “NOGUEIRINHA”, NESTA CIDADE DE SENADOR POMPEU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua “J”, no Conjunto da COHAB, para Rua Antônia Nogueira Rodrigues Chagas, nesta cidade de Senador Pompeu/Ceará.

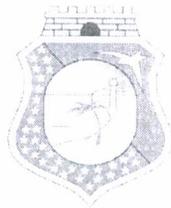
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, em 18 de maio de 2016.


ANTONIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SEN. POMPEU
RECEBIDO EM
30 / 05 / 2016


FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
SENADOR POMPEU

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - CE. em _____ de _____ de 2016.


PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua "J" no Conjunto Cohab para Rua Antônia Nogueira Rodrigues Chagas "Nogueirinha" nesta cidade de Senador Pompeu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU Sanciono e Promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua "J" no Conjunto Cohab nesta cidade para Rua Antônia Nogueira Rodrigues Chagas "Nogueirinha", Conjunto COHAB, nesta cidade de Senador POMPEU e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE. Em 18 de maio 2016



Ailton da Silva Felipe
Presidente da Câmara Municipal de